



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.177, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOUSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SOUSA, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 267.254.080,70 (Duzentos e Sessenta e Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitenta Reais e Setenta Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA        |                       | %            |
|---------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>195.550.268,70</b> | <b>73,17</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 22.325.149,00         | 8,35         |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 4.506.787,00          | 1,69         |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 5.120.653,00          | 1,92         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 267.863,00            | 0,10         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 162.151.296,70        | 60,67        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 1.178.520,00          | 0,44         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | <b>25.142.342,00</b>  | <b>9,41</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 25.142.342,00         | 9,41         |
| <b>Deduções</b>                             | <b>19.447.399,00</b>  | <b>7,28</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 19.447.399,00         | 7,28         |
| Total:                                      | 201.245.211,70        |              |
| 1-Intra-Orçamentário:                       | 0,00                  | 0,00         |
| 2-Total Geral da Administração Direta:      | 201.245.211,70        | 75,30        |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |                      | %            |
|-----------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>63.153.163,00</b> | <b>23,63</b> |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 573.269,00           | 0,21         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                     | 4.706.630,00         | 1,76         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 57.859.342,00        | 21,65        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 13.922,00            | 0,01         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>              | <b>2.855.706,00</b>  | <b>1,07</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               | 2.855.706,00         | 1,07         |
| Total:                                  | 66.008.869,00        |              |
| 3-Intra-Orçamentário:                   | 0,00                 | 0,00         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

### GABINETE DO PREFEITO

|                                          |               |       |
|------------------------------------------|---------------|-------|
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 66.008.869,00 | 24,70 |
|------------------------------------------|---------------|-------|

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Total Geral da Receita (2+4): | 267.254.080,7 |
|-------------------------------|---------------|

**Art. 3º.** A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                       | %            |
|----------------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>131.769.470,10</b> | <b>49,30</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 78.301.647,10         | 29,30        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 53.467.823,00         | 20,01        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>43.942.928,60</b>  | <b>16,44</b> |
| INVESTIMENTOS                          | 40.739.941,60         | 15,24        |
| INVERSOES FINANCEIRAS                  | 1.120.114,00          | 0,42         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                  | 2.082.873,00          | 0,78         |
| <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>336.938,00</b>     | <b>0,13</b>  |
| Reserva de Contingência                | 336.938,00            | 0,13         |
| Total:                                 | 176.049.336,70        |              |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 0,00                  | 0,00         |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 176.049.336,70        | 65,87        |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                      | %            |
|------------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>82.886.871,00</b> | <b>31,01</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 48.067.426,00        | 17,99        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 34.819.445,00        | 13,03        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>8.317.873,00</b>  | <b>3,11</b>  |
| INVESTIMENTOS                            | 7.821.536,00         | 2,93         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 496.337,00           | 0,19         |
| Total:                                   | 91.204.744,00        |              |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 0,00                 | 0,00         |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 91.204.744,00        | 34,13        |

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Total Geral da Despesa (2+4): | 267.254.080,7 |
|-------------------------------|---------------|

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA     |                                                        |              |      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|------|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                                        |              |      |
| Código                               | Descrição                                              | Valor        | %    |
| 11.010                               | CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA                              | 8.658.081,00 | 3,24 |
| 22.010                               | GABINETE DO PREFEITO                                   | 5.831.327,00 | 2,18 |
| 22.020                               | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                        | 3.419.402,00 | 1,28 |
| 22.030                               | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO                  | 6.350.120,00 | 2,38 |
| 22.040                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 2.049.497,00 | 0,77 |
| 22.050                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       | 9.387.331,00 | 3,51 |



|        |                                                      |               |       |
|--------|------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 22.060 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     | 72.546.885,70 | 27,15 |
| 22.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 8.957.557,00  | 3,35  |
| 22.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA               | 32.906.297,00 | 12,31 |
| 22.100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                      | 4.469.654,00  | 1,67  |
| 22.110 | AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO                 | 1.649.676,00  | 0,62  |
| 22.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  | 5.216.759,00  | 1,95  |
| 22.140 | SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS | 3.002.268,00  | 1,12  |

|                                        |                                              |                |       |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.701                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | 1.000.000,00   | 0,37  |
| 22.702                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER      | 2.832.855,00   | 1,06  |
| 24.010                                 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA                | 2.919.792,00   | 1,09  |
| 24.020                                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 3.683.156,00   | 1,38  |
| 24.030                                 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO             | 250.049,00     | 0,09  |
| 24.031                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   | 918.630,00     | 0,34  |
| Total:                                 |                                              | 176.049.336,70 |       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |                                              | 0,00           | 0,00  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |                                              | 176.049.336,70 | 65,87 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                                                             |               |       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| Código                                   | Descrição                                                   | Valor         | %     |
| 22.701                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 81.921.071,00 | 30,65 |
| 24.033                                   | DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA | 9.283.673,00  | 3,47  |
| Total:                                   |                                                             | 91.204.744,00 |       |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                                             | 0,00          | 0,00  |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                                             | 91.204.744,00 | 34,13 |

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Total Geral da Despesa (2+4): | 267.254.080,7 |
|-------------------------------|---------------|

**Art. 4º.** A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 336.938,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Art. 5º.** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

### GABINETE DO PREFEITO

Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Art. 7º.** Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Art. 8º.** As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Art. 9º.** Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 2023.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 100/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.